



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SUMULA: Suprime o Parágrafo Único do art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 39 do Regimento Interno:

Art. 39.....;

Parágrafo Único: *O não comparecimento de forma injustificada do vereador a reuniões ordinárias e extraordinária de comissão, em audiências públicas, desde que devidamente convocado, acarreta o desconto de um dia do subsídio mensal do vereador.*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de MARÇO de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO

Presidente

Gestão 2021/2022